



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).....	1
Resolução CMAS Santana da Vargem nº 07, de 14 de abril de 2023.....	1
LICITAÇÕES.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.....	2
RATIFICAÇÃO.....	2
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL nº. 1.674, DE 14 DE ABRIL DE 2023.....	4

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Resolução CMAS Santana da Vargem nº 07, de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar nº:202339240003, nº da programação 315830020230002, do Deputado Federal Cabo Junio Amaral, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 561, de 27 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO reunião realizada por este Conselho na data de 14 de abril de 2023, que teve como pauta, a avaliação da proposta de emenda parlamentar nº 202339240003, nº da programação: 315830020230002, e observando a deliberação proferida.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a emenda parlamentar nº:202339240003, nº da programação: 315830020230002, do Deputado Federal Cabo Junio Amaral, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, visando beneficiar a Entidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem)

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de abril de 2023

Jiancarly Andriago Giglioti
Presidente do CMAS/Santana da Vargem-MG

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 27/2023– Processo Licitatório nº 50/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **02 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro-Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 14 de abril de 2023.

RATIFICAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 59/2023, RATIFICO a Dispensa nº 20/2023, que



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

visa a “Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas “José Alfredo Reis”, unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)”.

Contratado: SUZANA MARIA LUCAS, inscrita no CPF sob o nº. 443.629.006-91, residente e domiciliada a Rua Gabriel Dixini Vilela, nº 330, Bairro Novo Horizonte, no Município de Três Pontas/MG.

Objeto: “Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas “José Alfredo Reis”, unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária nº: 02.071.10.301.1003.2031

Elemento despesa nº: 3.3.90.36.00.00

Ficha Financeira nº: 218

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 23.382,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 14 de Abril de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 51/2023

Adesão ao Registro de Preço nº 01/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 049/2022, referente ao Processo Licitatório n.º 041/2022, Pregão Presencial 022/2022, do Município de Poté – MG.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Processo Licitatório n.º 041/2022, Pregão Presencial n.º 022/2022, Ata de Registro de Preços n.º 049/2022 do município de Poté – Minas Gerais/MG – Objeto: “Registro de Preços

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 3 de 15



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de LED em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.”

Empresa detentora da ata de registro de preços:

- SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada à Rua Sergipe, n.º 65, Sala 07, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-170.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 14 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL nº. 1.674, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público para a realização da EXPO SANTANA 2023, e dá outras providências”

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mediante licitação, permissão de uso dos imóveis da quadra G do bairro São Luiz, no loteamento Santana V, com as descrições especificadas abaixo:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

I – 01 (um) lote de terreno nº.01 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 185,90 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros com propriedade Marne Teodoro da Silva e aos fundos em 9,50 metros com lote 16, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.909, avaliado na importância de R\$ 37.988,67 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

II - 01 (um) lote de terreno nº.02 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 03, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 01 e aos fundos em 9,00 metros com lote 15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.910, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

III - 01 (um) lote de terreno nº.02 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 04, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 02 e aos fundos em 9,00 metros com lote 14, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.911, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

IV- 01 (um) lote de terreno nº.04 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 05, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 03 e aos fundos em 9,00 metros com lote 13, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.912, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

V - 01 (um) lote de terreno nº.05 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 06, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 04 e aos fundos em 9,50 metros com lote 12, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.913, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

VI - 01 (um) lote de terreno nº.06 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 07 e 08, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 05 e aos fundos em 9,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.914, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

VII - 01 (um) lote de terreno nº.07 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 135,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 13,34 metros com o lote 08, pelo esquerdo em 13,62 metros com a Rua Projetada A e aos fundos em 10,00 metros com lote 06,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.915, avaliado na importância de R\$ 27.587,25 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

VIII - 01 (um) lote de terreno nº.08 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 133,45 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 13,06 metros com o lote 09, pelo esquerdo em 13,34 metros com o lote 07 e aos fundos em 10,00 metros com lote 06, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.916, avaliado na importância de R\$ 27.270,51 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);

IX - 01 (um) lote de terreno nº.09 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 129,23 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 12,78 metros com o lote 10, pelo esquerdo em 13,06 metros com o lote 08 e aos fundos em 10,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.917, avaliado na importância de R\$ 26.408,15 (vinte e seis mil e quatrocentos e oito reais e quinze centavos);

X - 01 (um) lote de terreno nº.10 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 126,41 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 12,50 metros com a Rua Projetada B, pelo esquerdo em 12,78 metros com o lote 09 e aos fundos em 10,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.918, avaliado na importância de R\$ 25.831,88 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

XI - 01 (um) lote de terreno nº.11 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 09,00 metros com a Rua Projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 12, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 09 e aos fundos em 09,00 metros com lote 06, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.919, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

XII - 01 (um) lote de terreno nº.12 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 13, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 11 e aos fundos em 9,00 metros com lote 05, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.920, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

XIII - 01 (um) lote de terreno nº.13 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 14, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 12 e aos fundos em 9,00 metros com lote 04, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.921, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

XIV - 01 (um) lote de terreno nº.14 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 15, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 13 e aos fundos em 9,00 metros com lote 03, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.922, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

XV - 01 (um) lote de terreno nº.15 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 16, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 14 e aos fundos em 9,00 metros com lote 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.923, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

XVI - 01 (um) lote de terreno nº.16 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 197,44 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,15 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com a propriedade de Marne Teodoro da Silva, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 15 e aos fundos em 9,50 metros com lote 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.924, avaliado na importância de R\$ 40.346,86 (quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

§1º. O imóvel objeto da presente permissão de uso destinar-se-á a finalidade específica para realização da EXPO SANTANA 2023 no Município de Santana da Vargem, no exercício de 2023.

§2º. A licitação visando à permissão do bem a que alude o artigo 1º, e o seu parágrafo primeiro desta lei, deverá seguir regramento contido no artigo 87 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG e a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§3º. É vedado a empresa vencedora do processo de licitação realizar transferência dos direitos de exploração EXPO SANTANA 2023 para terceiros.

§4º. As características, medidas e confrontações dos imóveis urbanos de propriedade do Município de Santana da Vargem – MG, objeto da presente permissão de uso consta nas Certidões de Inteiro Teor emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG.

Art.2º. Serão de responsabilidade da permitente o fornecimento de energia, água, banheiro químico, equipe multiprofissional da saúde no local do evento e a preparação e adequação do bem imóvel para a permissão de uso.

§1º. As despesas referentes à energia elétrica e água será suportada na seguinte dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197, natureza 3.3.90.39.00.00, ficha nº.431;

§2º. As despesas com equipe multiprofissional da saúde no local do evento e a preparação e adequação do bem imóvel para permissão de uso, por serem atividades rotineiras já se encontram nas dotações orçamentárias próprias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

Art.3º. O prazo da permissão de uso de bem imóvel oriundo desta lei será de até 20 (vinte) dias para montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, sendo que as datas para o início e o fim do evento será definido no procedimento de licitação.

Art.4º. A minuta do contrato constante nesta Lei deverá observar as cláusulas constantes no art. 23 da Lei 8.987/95 no que for compatível.

Art. 5º. O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

“TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E (...) PARA PERMISSÃO DE BEM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DA EXPO SANTANA 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM”

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e seis, o Município de Santana da Vargem, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, (qualificação), em -----MG, doravante denominada PERMITENTE celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e a ser regulamentado em processo de licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao PERMISSIONÁRIO a exploração do imóvel dos seguintes imóveis:

1.1.1. 01 (um) lote de terreno nº.01 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 185,90 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 02, pelo lado esquerdo em 20,00 metros com propriedade Marne Teodoro da Silva e aos fundos em 9,50 metros com lote 16, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.909, avaliado na importância de R\$ 37.988,67 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

1.1.2. 01 (um) lote de terreno nº.02 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 03, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 01 e aos fundos em 9,00 metros com lote 15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.910, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.3. 01 (um) lote de terreno nº.02 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 04, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 02 e aos fundos em 9,00 metros com lote 14, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.911, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.4. 01 (um) lote de terreno nº.04 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 05, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 03 e aos fundos em 9,00 metros com lote 13, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.912, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.5. 01 (um) lote de terreno nº.05 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 06, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 04 e aos fundos em 9,50 metros com lote 12, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.913, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.6. 01 (um) lote de terreno nº.06 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada A, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 07 e 08, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 05 e aos fundos em 9,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.914, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.7. 01 (um) lote de terreno nº.07 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 135,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 13,34 metros com o lote 08, pelo esquerdo em 13,62 metros com a Rua Projetada A e aos fundos em 10,00 metros com lote 06, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.915, avaliado na importância de R\$ 27.587,25 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

1.1.8. 01 (um) lote de terreno nº.08 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 133,45 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 13,06 metros com o lote 09, pelo esquerdo em 13,34 metros com o lote 07 e aos fundos em 10,00 metros com lote 06, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.916, avaliado na importância de R\$ 27.270,51 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);

1.1.9. 01 (um) lote de terreno nº.09 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 129,23 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 12,78 metros com o lote 10, pelo esquerdo em 13,06 metros com o lote 08 e aos fundos em 10,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.917, avaliado na importância de R\$ 26.408,15 (vinte e seis mil e quatrocentos e oito reais e quinze centavos);

1.1.10. 01 (um) lote de terreno nº.10 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 126,41 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,00 metros com a Rua Dois, pelo lado direito em 12,50 metros com a Rua Projetada B, pelo esquerdo em 12,78 metros com o lote 09 e aos fundos em 10,00 metros com lote 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.918, avaliado



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

na importância de R\$ 25.831,88 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

1.1.11. 01 (um) lote de terreno nº.11 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 09,00 metros com a Rua Projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 12, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 09 e aos fundos em 09,00 metros com lote 06, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.919, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.12. 01 (um) lote de terreno nº.12 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 13, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 11 e aos fundos em 9,00 metros com lote 05, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.920, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.13. 01 (um) lote de terreno nº.13 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 14, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 12 e aos fundos em 9,00 metros com lote 04, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.921, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.14. 01 (um) lote de terreno nº.14 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 15, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 13 e aos fundos em 9,00 metros com lote 03, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.922, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.15. 01 (um) lote de terreno nº.15 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 180,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,00 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 16, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 14 e aos fundos em 9,00 metros com lote 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.923, avaliado na importância de R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais);

1.1.16. 01 (um) lote de terreno nº.16 da quadra G, situado em Santana da Vargem/MG, no Bairro São Luiz, do loteamento Santana V, com área de 197,44 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 10,15 metros com a Rua projetada B, pelo lado direito em 20,00 metros com a propriedade de Marne Teodoro da Silva, pelo esquerdo em 20,00 metros com o lote 15 e aos fundos em 9,50 metros com lote 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, matrícula 25.924, avaliado na importância de R\$ 40.346,86 (quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da Permissionária:

a) desenvolver, as atividades de natureza artístico-cultural (EXPO SANTANA 2023), na vigência desta Permissão de Uso, devendo ser realizada 01 (uma) atividade gratuita ao público em geral durante dia da realização da Festa do Peão;

b) Utilizar o imóvel, no prazo e condições, estipulados no item 1.1, da Cláusula Primeira, deste instrumento;

c) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;

d) manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da Permissionária as conseqüências decorrentes do seu descumprimento;

e) Zelar pela conservação do bem imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

3.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da Permissionária, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

3.4. A PERMISSÃO fica diretamente vinculada aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período de 20 (vinte) dias;

4.1.2 Findo o prazo estipulado na subcláusula 4.1 a Permissionária fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação;

4.2. Havendo interesse da Permissionária em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados daquela comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel;

CLÁUSULA QUINTA –PROIBIÇÕES

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 12 de 15



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

5.1. É proibido a PERMISSIONÁRIA:

- a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;
- b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa da administração local, formalizada por Termo Aditivo;
- c) comercializar artigos proibidos por lei;
- d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
- e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, além do exercício da atividade da Expo Santana 2023, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;
- g) pichações;
- h) desatender as requisições da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEIS - SANÇÕES

6.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor total da ajuda de custo, atualizado pelos índices adotados pelo Município;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;
- e) revogação da Permissão de Uso;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

6.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

7. CLÁUSULA SETE - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a PERMISSIONÁRIA o direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

7.2. Qualquer alteração no imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do MUNICÍPIO, a revogação da permissão de uso.

7.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Permissionária, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.4. Havendo risco para a segurança dos usuários, o MUNICÍPIO poderá exigir a imediata paralisação das atividades da Permissionária bem como a completa desocupação do imóvel.

7.5. A Permissionária é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

7.6. A Permissionária poderá realizar atividades com cobrança de ingresso, devendo ser observado o regramento estabelecido por lei.

7.7. As despesas decorrentes do processo correrão à conta das dotações orçamentárias;

8. CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO;

c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

d) a dissolução da Permissionária;

e) a alteração das finalidades institucionais da Permissionária sem prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 955 sexta-feira, 14 de abril de 2023

f) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

8.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 48 (quatro e oito) horas para a desocupação completa e entrega do espaço.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Três Pontas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

9.2 Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

MUNICIPIO/PERMITENTE:

EMPRESA/PERMISSIONÁRIA:

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa